

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Processo Administrativo nº 069/2026

FOLHA 1064
RUBRICA

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede no seguinte endereço: Avenida Pará, nº 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, portador do CPF nº 004.047.571-97 e RG 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.096/0001-32, com endereço à Av. Pará nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosináuria Lopes Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 992.232 SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob nº 030.071.611-77, residente e domiciliada na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15, com sede na Avenida Pará, nº 178, Centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosilene Lopes Pereira da Luz, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.819.871.15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 04, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.390.781/0001-94, com endereço à Avenida Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Sara Loane Patrocínio da Cruz, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.504.611-14, residente e domiciliada em Dois Irmãos do Tocantins – TO.

e a empresa **59.173.715 HENRIQUE LUIZ PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.173.715/0001-99, com e-mail michellylorrany@hotmail.com e telefone (62) 99904-7285, com sede na Rua Mato Grosso, nº 11, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-



000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Sr. Henrique Luiz Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 001.424.991-02, residente e domiciliado em Dois Irmãos do Tocantins – TO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 069/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Credenciamento nº 001/2026 PMDI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FOLHA 1065
6
Rúbrica

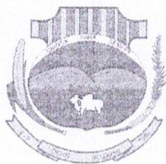
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC), SERVIÇOS DE RETIFICA (RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observadas as tabelas oficiais de referência de fabricantes, distribuidores autorizados ou sistemas reconhecidos pelo mercado, aplicando-se os descontos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração Pública, tampouco garantia de demanda mínima de serviços ou fornecimentos à CREDENCIADA, ficando as contratações condicionadas às necessidades do CREDENCIANTE, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço/Compra pelo setor competente;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



- II - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados;
- III - Todos os equipamentos, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA;
- IV - A CREDENCIADA é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA EXECUÇÃO

O fornecimento será remunerado conforme a tabela abaixo, vinculada na proposta do credenciante, acostada nos autos do processo.

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

FOLHA 1066
6
Rúbrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNT.	VALOR TOTAL
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL.	HR	500	R\$ 216,67	R\$ 108.333,33

A contratação ocorrerá de acordo com a demanda do município, não havendo garantia de volume de contratação para nenhum dos credenciados. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e Fundos Participantes, poderão contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou peças fornecidas será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de relatório detalhado dos serviços executados, contendo identificação do veículo, descrição do serviço, data, horário, local e assinatura do servidor responsável pela fiscalização, condicionado à regular atestação pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste Termo, com base na variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal da CREDENCIADA e autorização do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO



Fica assegurado à CREDENCIADA o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Termo, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

FOLHA 1067
6
Rúbrica

I – Prestação de Serviços e Fornecimentos **emergenciais**: até 24 horas;

II – Prestação de Serviços e Fornecimentos em caráter **corretivos**: até 48 horas;

III – Serviços e fornecimentos **programados**: conforme cronograma definido pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pelo CREDENCIANTE, por meio de servidores designados, podendo determinar correções, ajustes ou substituições necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado sujeitará a CREDENCIADA à multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, calculada sobre o valor do serviço inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal correspondente, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

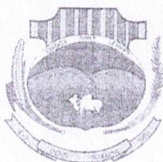
O Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE, judicialmente ou por acordo entre as partes, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurada a indenização apenas pelos serviços efetivamente executados e atestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Credenciamento, correrão por conta da Dotação Orçamentária - exercício 2026.

Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente é exigida no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Dessa forma, para fins de registro de preços, não se faz necessária a prévia reserva de dotação orçamentária para efeito de futura contratação, tendo em vista que a obrigação



financeira somente se concretizará quando da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FOLHA 1068
6
Rúbrica

Integram este Termo, para todos os fins, o Edital de Credenciamento 001/2026 e seus anexos. As partes elegem o foro da Comarca de Miranorte - TO para dirimir quaisquer controvérsias.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, assinam o presente termo de credenciamento que será impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, sob o conhecimento de duas testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Geciran Saraiva Silva

Órgão Gerenciador - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Rosinauria Lopes Pereira

Órgão Participante - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Rosilene Lopes Pereira da Luz

Órgão Participante - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Sara Loane Patrocínio da Cruz

Órgão Participante - Contratante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



Henrique Luiz Pereira
59.173.715 HENRIQUE LUIZ PEREIRA
CNPJ 59.173.715/0001-99
CONTRATADA

1069
6
Rúbrica

TESTEMUNHAS:

1- *Euilone F.*

CPF: *030.543.051-39*

2- *Jabiana Abreu*

CPF: *02910587100*